



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 (TOMADA DE PREÇO Nº 004/11 Serviços de Limpeza Pública e pintura de meio fio)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/11 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI E GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA.

Processo de Licitação: Pregão Presencial Nº 004/2011

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2011, que celebram entre si, de um lado, **MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. HERMOGÊNIO CURSINO DOS SANTOS, 342, SALTUDO JACUÍ-RS, CEP 99440-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na rua Rodolfo Becker, 771, bairro Navegantes, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.545/0001-02, neste ato representada por seu diretor o Sr. **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS** de ora em diante designado de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitação para serviços de limpeza e pintura de meio fio, conforme o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2011 e conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes Cláusula:

1º - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Clausula quinta (prorrogação contratual) que passa a ter a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CLAUSULA QUINTA:

Os serviços de que trata o presente contrato ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, com vencimento em 22 de março de 2016 a 22 de junho de 2016.

2º - Permanecem em vigor as demais Cláusulas não alteradas do contrato original.

As partes, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em três vias na presença de duas testemunhas.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2016.


ALTENER RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS
SOCIO GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....